



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

**LEI Nº 2.807, DE 12 DE MARÇO DE 2003.**  
**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA**  
**PARA REPASSE DE VERBA PARA A**  
**"ASSOCIAÇÃO VILA VICENTINA SAGRADA**  
**FAMÍLIA".**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Z** **S A B E R**, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a **Associação Vila Vicentina Sagrada Família**, entidade social com sede na cidade de Lorena, na Rua Tem. Manoel Barbosa nº 197, Bairro da Cruz, sob o CNPJ nº 65.043.325/0001-05, a importância de R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais) para ser destinada na compra de uma máquina de lavar roupas, para ser utilizada nas atividades sociais da referida entidade.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos provenientes do orçamento vigente.
- Artigo 3º** - A Associação deverá prestar contas do recurso recebido junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lorena, até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte.
- Artigo 4º** - A Associação em caso de desvio de finalidade e inexecução dos recursos recebidos, ficará obrigada a restituir a importância recebida acrescida de juros de mora e correção monetária, além das medidas cíveis e penal cabíveis ao caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.807/03).

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de março de 2003.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação